

RESOLUÇÃO SESA Nº 0586/2022

Determina o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº **18.821.395-2**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná; e

- o contido no protocolado nº **18.821.395-2**.

RESOLVE:

Art. 1º. Sobrestar, a partir da data de publicação até o dia 02/10/2022, o Processo Administrativo Disciplinar nº **18.821.395-2**, designado pela Resolução 0353/2022, publicada em DOE nº 11191 de 06/06/2022, em desfavor da servidora **Jaciara Novaes Mello**, RG 8.074.630-0/PR.

Motivo: Aplicação do Art. 179 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Justificativa: A servidora requer afastamento para concorrer ao Pleito Eleitoral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br